

GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS/GO

OFÍCIO Nº04/2025

Ilustre Vereador Presidente da Câmara Municipal de Três Ranchos/GO

Sr. Ricardo Gonçalves Rezende

- Assunto: Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

A par de cumprimentá-lo, venho através deste ofício encaminhar Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo do Município de Três Ranchos/GO – cujo teor segue em anexo – o qual, apesar de necessariamente ter que perquirir todos os trâmites legislativos de regência, requer seja, na medida do possível, atribuído regime de **URGÊNCIA**.

Atenciosamente,

HAROLDO CALAÇA COELHO

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 04 de 13 de janeiro de 2025.

**“CONCEDE AUMENTO REAL DE
SALÁRIO DE SERVIDORES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

HAROLDO CALAÇA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento real nos vencimento dos servidores, ocupante dos cargos de Diretor de Tesouraria, Diretor de Departamento de Recursos Humanos, Diretor de Ação e Eventos Culturais, Diretor de Departamento do Meio Ambiente, e Chefe de Divisão de Licitação e Compras, de que trata a Lei n.º 1.156 de 31 de março de 2020, passando o valor dos vencimentos, conforme o quadro abaixo:

CARGO	RENUMERAÇÃO
Diretor de Tesouraria	R\$ 2.500,00
Diretor de Departamento de Recursos Humanos	R\$ 2.500,00
Diretor de Ação e Eventos Culturais	R\$ 2.500,00
Diretor de Departamento do Meio Ambiente	R\$ 2.500,00
Chefe de Divisão de Licitação e Compras	R\$ 1.900,00

Art. 2º – As despesas decorrentes da implantação da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Ranchos Estado de Goiás, aos 13 de janeiro de 2025.

HAROLDO CALAÇA COELHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA - MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

É com elevada honra que submeto a apreciação e deliberação para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores dessa Casa de Leis, a Mensagem e o Projeto de Lei nº 04 de 13 de janeiro de 2025, que “**Concede aumento real de salário de servidores, e dá outras providências**”, para a devida apreciação e deliberação do soberano plenário deste parlamento.

Considerando que a Lei nº 1156 de 31 de março de 2020, define a renumeração dos cargos dos servidores do Município de Três Ranchos.

Tal Projeto de Lei Complementar tem por objetivo aumentar/ adequar a remuneração dos cargos de provimento comissionados, subscrito no teor do projeto.

Por fim, solicito a aprovação do presente projeto por parte desta Casa de Leis em regime de urgência, e, após sua aprovação, seja devolvido para sanção.

Nesta oportunidade, transmito votos de estima e consideração.

HAROLDO CALAÇA COELHO

Prefeito Municipal